PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL

PROGRAMA DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO I

EMENTA:

I. Teoria Constitucional e Constitucionalismo. Constitucionalismo e idéias políticas. Matrizes inglesa, francesa, estadunidense e alemã do constitucionalismo pela perspectiva dos debates a respeito do poder constituinte. II. Desafios à Teoria da Constituição no Século XXI. Exceção e Risco. Globalização. Transformações do constitucionalismo sistema capitalista. Crise do liberal e democrático. III. Rumos Constitucionalismo Autoritário e Conservadorismo. da Constitucional. Constitucionalismo deliberativo e popular. Constitucionalismo institucionalista. Experimentalismo constitucional. Constitucionalismo feminista. Novo constitucionalismo e constitucionalismo latino-americano.

JUSTIFICATIVA:

O século XXI não deixou repousar o constitucionalismo. Aos desafios trazidos ao Direito e às capacidades de ação do Estado pela globalização, pelas mudanças tecnológicas e pelo incremento da complexidade social manifestada, de modo especial, na forma de "risco", "exceção" e "austeridade" soma-se, na última década, o recrudescimento do pensamento conservador e autoritário contra ideias e instituições fixadas no pensamento constitucional soerguido após a Segunda Guerra Mundial. Voltou-se, aqui e ali, a se suspeitar das potencialidades democráticas para da conta dos problemas públicos, redimensionando-se discursos de autoridade forte e menos limitada pelas tradicionais balizas representativas e jurisdicionais. De igual modo, renovado equilíbrio axiológico, reconhecidamente mais conservador, exsurge na esfera pública, mantendo-se, tanto quanto possível, na seara econômica, um regime capitalista de livre mercado. Nesse cenário, cumpre à teoria da constituição revisitar suas balizas e ativar a imaginação para não apenas ampliar o estado da arte, mas ofertar, também, as potencialidades discursivas e as perspectivas analíticas necessárias ao enfrentamento das questões que dia a dia afetam a vivência nas ordens jurídicas constitucionalmente balizadas.

OBJETIVOS:

Busca-se, com a disciplina "Teoria da Constituição I", identificar problemáticas contemporâneas do constitucionalismo sem perder de vista as tradições formativas mais destacadas no campo da Teoria da Constituição com o propósito de sedimentar as bases sobre as quais são normalmente debatidas questões constitucionais específicas (objeto

de análise em Teoria da Constituição II) e assuntos variados nos subsetores de estudo do Direito. Nivelando conceitos e compreensões ao corpo discente, espera-se, por meio das referências transversais de conteúdo e da bibliografia indicada, contribuir para a inserção nos debates nacionais e internacionais sobre o constitucionalismo e a constituição. Sem descurar das transformações constitucionais no país, deseja-se, enfim, manter aguçado o pensamento reflexivo e crítico sobre a Constituição de 1988 e seus desafios do presente e do futuro.

METODOLOGIA:

A disciplina será levada a efeito mediante aulas expositivas, seminários teóricos e atividades de leitura, discussão e estudo de casos capazes de contribuir para a capacitação à docência e à pesquisa. A atuação discente proativa e a realização de leituras e estudos extraclasse serão estimuladas e necessárias ao adequado cumprimento dos objetivos propostos. As exposições, atividades e seminários se integram na composição da disciplina em blocos temáticos. A exposição docente volta-se à introdução dos conceitos e modos de pensamento relativos ao recorte temático-disciplinar. As atividades de discussão e possíveis estudos de casos servem à fixação problematizada das exposições docentes. Os seminários, que poderão ser realizados individualmente ou por meio de parcerias de trabalho, fecham o ciclo de transmissão de saberes, promovendo reflexão crítica e capacidades pesquisadoras.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do discente se dará pelo acompanhamento da sua participação nas aulas e nas atividades propostas, com atribuição de nota até 1,5 (dois), bem assim pelo exame dos conteúdos apreendidos, mobilizados criticamente e estruturados metodologicamente por meio da entrega de fichamento(s) e/ou apresentação(ões) de seminário(s), com atribuição de nota até 3,5 (três), e entrega de artigo científico ou relatório de pesquisa, ao final do curso, com atribuição de nota até 5,0 (cinco). Conforme disposto no Regimento Interno do PPGDC, as notas "vão de 0 (zero) a 10 (dez)" e a aprovação é condicionada à frequência obrigatória de pelo menos 75% da carga horária da disciplina e nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O artigo científico ou o relatório de pesquisa, entre 15 a 25 páginas, deverá se conformar às normas de formatação da ABNT e/ou instruções veiculadas em sala de aula.

OBSERVAÇÕES:

- A bibliografia recomendada estará disponível no início do curso para discussão em sala de aula.
- A fim de harmonizar de modo mais adequado os objetivos propostos aos interesses e projetos de pesquisa individuais dos discentes inscritos (bem como ao quantitativo de inscritos), a programação e as referências bibliográficas poderão ser adaptadas e modificadas no decorrer da execução da disciplina. Harmonizações no modelo de avaliação, a depender do quantitativo de inscritos, poderão ser levadas a efeito nos primeiros dias de aulas. Toda a comunicação da disciplina será levada a efeito em sala de aula, ainda que meios eletrônicos facilitadores venham a ser utilizados.

PROGRAMA COM REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Unidade I - Teoria Constitucional e Constitucionalismo. Nesta unidade tem-se em vista fixar compreensão a respeito do Constitucionalismo e do campo epistêmico da Teoria da Constituição. Quer-se, já aqui, indicar a necessidade de mapeamento das problemáticas que nessa seara tem se destacado nas duas décadas iniciais do Século XXI, buscando-se, delas, extrair as questões constitucionais que exigem reativação da imaginação crítica e construtiva para orientar os debates públicos atinentes à legitimação, à estrutura e à funcionalidade da ordem jurídica nas democracias constitucionais.

Aula 1: Apresentação da disciplina. O constitucionalismo.

Questionamento motivador: Afinal, do que trata o "constitucionalismo"? Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Teoria Geral do constitucionalismo. In: Revista de Informação Legislativa [online], Brasília, 1986, n. 91, jul/set, p. 5-62. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181702.

HARDIN, Russel. Liberalism, constitucionalismo and democracy. Oxford: Oxford University Press, 2010. Capítulo 3.

Complementar:

KÜNKLER, Mirjam; STEIN, Tine (Edt.). Constitutional and Political Theory: Selected Writings Ernst-Wolfgang Böckenförde. Oxford: Oxford University Press, 2017. Capítulo VI.

LOEWENSTEIN, Karl. Teoría de la Constitución. 2ª ed. Reimpressão. Barcelona: Ariel, 1979, p. 149-169.

SCHMITT, Carl. Constitutional theory. London: Duke University Press, 2008, p. 59-96.

Aula 2: O constitucionalismo e as idéias políticas.

Questionamento motivador: Como se relacionam o "constitucionalismo" e as tradições e linhagens de pensamento político?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

McILWAIN, Charles Howard. *Constitutionalism ancient and modern*. New York: Cornell University Press, 1947. Capítulos I e VI.

SILVA, Virgílio Afonso da. Ideias e instituições constitucionais do século XX no Brasil: o papel dos juristas. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 111, p. 229-245, jul./dez., 2015. Diponível em; file://C:/Documents%20and%20Settings/Administrador/Meus%20documentos/D ownloads/364-1202-3-PB.pdf

Complementar:

BRANDÃO, Gildo Marçal. *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2007.

HARDIN, Russel. *Liberalism, constitucionalismo and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la Constitución*. 2ª ed. Reimpressão. Barcelona: Ariel, 1979, p. 23-92.

SALDANHA, Nelson. *História das idéias políticas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2001.

SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008, p. 97-111; 253-307.

Aula 3: O constitucionalismo ocidental pela perspectiva dos debates a respeito do poder constituinte: matrizes inglesa, francesa, estadunidense e alemã.

<u>Questionamento motivador</u>: Quais as matrizes do constitucionalismo ocidental? <u>Referência Bibliográfica:</u>

Obrigatória:

LOUGHLIN, Martin; WALKER, Neil. *The Paradox of Constitutionalism Constituent Power and Constitutional Form*. Oxford: Oxford University Press, 2007. Capítulos 2,3,4, 5 e 6.

Complementar:

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la Constitución*. 2ª ed. Reimpressão. Barcelona: Ariel, 1979, p. 160-174; 199-231.

SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008, p. 125-146.

Aula 4: O campo epistêmico da Teoria da Constituição.

<u>Questionamento motivador</u>: Afinal, do que trata a "Teoria da Constituição"? Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Teoria da constituição*. Belo Horizonte: Initia Via, 2012. Capítulo I.

LA TORRE, Massimo. *Constitutionalism and legal reasoning*. Holanda: Springer, 2007. Capítulo 1.

Complementar:

BARBER, N. W.. The *Principles of Constitutionalism*. Oxford: Oxford University Press, 2018. Introdução, Conclusão e Apêndice..

CASTAÑO, Sergio Raúl. *Legalidad y legitmidad* em el estado democrático constitucional. Madrid: Marcial Pons, 2015.

CORVAL, Paulo R. dos S. *Teoria constitucional e exceção permanente*: uma categoria para a teoria constitucional no século XXI. Curitiba: Juruá, 2009. Introdução e Capítulo 1.

NEVES, Marcelo. *A constituição simbólica*. 3 ed.. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008, p. 147-167.

ZAGREBELSKY, Gustavo. Del Estado de Derecho al Estado constitucional. In:
______. El Derecho Dúctil. Ley, direitos, justicia. Traducciónde Marina Gascón.
Madrid: Editorial Trotta, 2007, p. 22-45. Disponível em:
https://edwinfigueroag.wordpress.com/2013/03/19/del-estado-de-derecho-al-estado-constitucional-articulo-gustavo-zagrebelsky-italia/

Aula 5: O campo epistêmico da Teoria da Constituição (continuação).

<u>Questionamento motivador</u>: Afinal, do que trata a "Teoria da Constituição"? Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Teoria da constituição*. Belo Horizonte: Initia Via, 2012. Capítulo II.

NINO, Carlos Santiago. *Fundamentos de derecho constitucional*: análisis filosófico, jurídico y politológico de la práctica constitucional. Buenos Aires: Astrea 2013. Capítulo I, A, B e C.

Complementar:

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Teoria da constituição*. Belo Horizonte: Initia Via, 2012. Capítulo IV e V.

LA TORRE, Massimo. *Constitutionalism and legal reasoning*. Holanda: Springer, 2007. Capítulos 2 e 3.

PRIETO Sanchís, Luis. Constitucionalismo y positivismo. Colonia Del Carmen: Fontamara, 2005.

<u>Unidade II – Desafios para a Teoria Constitucional</u>. Nesta unidade tem-se em vista um mapeamento, conquanto provisório, das questões problemáticas que a Teoria Constitucional se vê convocada a desenvolver criticamente neste início de Século.

Aula 6: Desafios para a Teoria da Constituição no Século XXI: Exceção e Risco.

<u>Questionamento motivador</u>: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CORVAL, Paulo R. dos S. *Teoria constitucional e exceção permanente*: uma categoria para a teoria constitucional no século XXI. Curitiba: Juruá, 2009. Capítulos 2.

Complementar:

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 9-50. BECK, Ulrich. *World at Risk*. Cambridge: Polity Press, 2009. Capítulos 1, 2, 11 e 12.

FERREIRA, António Casimiro. A sociedade de austeridade: Poder, medo e direito do trabalho de exceção. *Revista Crítica de Ciências Sociais* [Online], 95 | 2011.

VERMEULE, Adrian. *Constitution of Risk*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. Parte I e Conclusão.

LANDAU, David. Derechos sociales y limites a la reforma constitutional: la influencia de la jurisprudência de la Corte Constitucional colombiana en el

derecho comparado. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2015. P. 435-489.

Aula 7: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: Globalização / Internacionalização.

<u>Questionamento motivador</u>: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

NEVES, Marcelo. Transconstitucionalismo. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

Complementar:

ARATO, Andrew. Post sovereign constitution making: learning and legitimacy. Oxford. Oxford University Press, 2016.

BECK, Ulrich. Que és la globalización: falacias del globalismo, respuestas a la globalización. Cambridge: Barcelona: Paidós, 2008 (1997). Parte I e IV.

CHAKRABART, Bidyut Prakash Chand. *Public administration in a globalizing world: theories and practices*. London: Sage, 2012. Introdução e Capítulo 12.

world: theories and practices. London: Sage, 2012. Introdução e Capitulo 12. FERRAJOLI, Luigi. Constitucionalismo más allá del Estado. Madri: Trotta, 2018.

KRISH, Nico. *Beyond Constitutionalism*: The Pluralist Structure of Postnational Law. Oxford: Oxford University Press, 2010.

TEUBNER, Gunther. *Constitutional fragments*: societal constitutionalism and globalization. Oxford: Oxford University Press, 2012.

Aula 8: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: transformações do sistema capitalista.

<u>Questionamento motivador</u>: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

SCHWAB, Klaus Schwab. *Shaping the Fourth Industrial Revolution*. Geneve: World Economic Forum, 2018, p. 7-27.

THELEN, Kathleen. Varieties of Capitalism: Trajectories of Liberalization and the New Politics of Social Solidarity Kathleen Thelen. In: Annu. Rev. Polit. Sci. 2012. 15:137–59.

Complementar:

HERSCOVICI, Alain. Capitalismo imaterial: Elementos para uma análise (socio)econômica. In: *Novos Estudos*, n. 102, jul., 2015.

PEREIRA, José Maria Dias. Uma breve história do desenvolvimentismo no Brasil. In: Caderno do Desenvolvimento, v. 6, n. 9, jul-dez, p. 121-141.

SCHRÖDER, Martin. *Integrating Varieties of Capitalism and Welfare State Research*: A Unified Typology of Capitalisms. Houndmills: Palgrave Macmillan, 2013. Caps. 1-3 e 6.

Aula 9: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: Crise do constitucionalismo liberal e democrático?

<u>Questionamento motivador</u>: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

FAWCETT, Paul Fawcett; FLINDERS, Matthew; HAY, Colin; WOOD, Matthew. *Anti-Politics, Depoliticization, and Governance*. Oxford: Oxford University Press, 2017. Capítulo 1.

DOWDLE, Michael W.; WILKINSON, Michael A. (Edt.). *Constitutionalism beyond liberalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. Capítulos 1 e 2.

SANÍN RESTREPO, Ricardo. *Teoría crítica constitucional*: rescatando la democracia del liberalismo. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 3). P. 73-105.

Complementar:

ÁLVAREZ, Diego Zambrano. Democracia procedimental con enfoque intercultural: una asignatura pendiente para el Estado de derechos. In: LINZÁN, Luis Fernando Ávila (edt.). *Emancipación y transformación constitucional*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 1). P. 273 ss.

BELLAMY, Rchard. *Constitucionalismo político*: uma defensa republicana de la constitucionalidade de la democracia. Madri: Trotta, 2010. Capítulo III.

HARDIN, Russel. *Liberalism, constitucionalismo and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2010. Capítulos 2, 4, 7 e Apêndice.

LAMOUNIER, Bolívar. *Liberais e antiliberais*: a luta ideológica de nosso tempo. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

LOUGHLIN, Martin; WALKER, Neil. *The Paradox of Constitutionalism Constituent Power and Constitutional Form*. Oxford: Oxford University Press, 2007. Capítulo 16.

SANÍN RESTREPO, Ricardo. *Teoría crítica constitucional* 2: Del existencialismo popular a la verdad de la democracia. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 4).

LEVITSKY, Steven; ZIBLAT, Daniel. Como as democracias morrem...

Aula 10: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: Constitucionalismo Autoritário e Conservadorismo.

<u>Questionamento motivador</u>: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

LANDAU, David. *Derechos sociales y limites a la reforma constitutional*: la influencia de la jurisprudência de la Corte Constitucional colombiana en el derecho comparado. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2015. p. 11-65 (Constitucionalismo Abusivo).

NAGEL, Robert F. Conservadorismo e Constitucionalismo nos Estados . e-Pública [online]. 2018, vol.5, n.3, pp.22-48. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/pdf/epub/v5n3/v5n3a04.pdf.

TUSHNET, Mark. Authoritarian Constitutionalism. Cornell Law Review, v. 393, p. 391-463. Disponível em: https://scholarship.law.cornell.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=4654&context=clr

Complementar:

AARÃO REIS, Daniel. Ditadura e Democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

AMARAL, Azevedo. O Estado autoritário e a realidade nacional..., 2002, 264-298.

CORTÉS, Donoso. *Essays on catholicism, liberalism and socialism*. Dublin: M. H. Gill & Son, 1879. Livro II, Capítulos I, VIII, IX.

COUTINHO, João Pereira. As ideias conservadoras: explicadas a revolucionários e reacionários. São Paulo: Três Estrelas, 2014.

SCRUTON, Roger. *Conservadorismo*: um convite à grade tradição. Rio de Janeiro: Record, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWRTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. 4ª ed.. Rio de Janeiro: Publit Soluções Editoriais, 2007.

SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008, p. 253-303.

TORRES, João Camilo de Oliveira. *Os construtores do Império: ideias e lutas do Partido Conservador brasileiro*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Introdução e Capítulos IX, X e XI.

VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (org.) *Direita, volver*! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015, p. 7-90.

<u>Unidade III – Rumos da Teoria Constitucional</u>. Nesta unidade, sem pretensões de exaurimento, objetiva-se indicar os rumos analíticos que tem se levantado no campo epistêmico da Teoria da Constituição.

Aula 11: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: constitucionalismo deliberativo e constitucionalimo popular?

<u>Questionamento motivador</u>: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século? <u>Referência Bibliográfica:</u>

Obrigatória:

ALTERÍO, Ana Micaela. Corrientes del constitucionalismo contemporáneo a debate. Anuario de Filosofia y Teoria del Derecho, Ciudad de México, n. 8, jan.-dez. p. 227-306, 2014. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/pdf/is/n38/n38a7.pdf.

MENDES, Conrado Hubner. *Constitutional courts and deliberative democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2013. Capítulos 1 e 2.

NIEMBRO, Roberto. Uma mirada al constitucionalismo popular. Isonomía, Ciudad de México, n. 38, p. 203-?, abr. 2013.

Complementar:

LEVY, Ron et all. *The cambridge handbook of deliberative constitutionalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

Professor da UFF...constitucional...tese UERJ

POST, Robert C; SIEGEL, Reva B. Popular Constitutionalism, Departamentalism, and Judicial Supremacy. California Law Review, Berkeley, v. 92, p. 1027-1044, 2004.

TUSHNET, Mark. Popular Constitutionalism As Political Law. Chicago-Kent Law Review, Chicago, v. 81, p. 991-1006, 2006.

Aula 12: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: institucionalismo constitucional?

<u>Questionamento motivador</u>: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século? Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CADEMARTORI, Luiz Henrique; SCHRAMM, Fernanda Santos. Constitucionalismo institucionalista como alternativa necessária ao constitucionalismo normativista. In: RJLB, Ano 3(2017), nº 4. Disponível em: http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2017/4/2017_04_1055_1085.pdf.

SCHMIDT, Vivien A. Discursive Institutionalism: the explanatory power of ideias and discorse. In: *Annual Review of Political Science*, v. II, p. 303-326, 2008.

Complementar:

CORVAL, P. R. S. A Análise Integral do Direito...

LOWNDES, Vivien; ROBERTS, Mark. *Why institutions matter*: the new institutionalism in political science. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2013. Introdução, Conclusão e Capítulo 5.

TUSHNET, Mark. New Institutional Mechanisms for Making Constitutional Law. In: *Democratizing Constitutional Law*: perspectives on Legal Theory and the Legitimacy of Constitutionalism. Suíça: Springer, 2016. (Capítulo 8).

VERMEULE, Adrian. *Mechanisms of Democracy Institutional Design Writ Small*. Oxford: Oxford University Press, 2007. Introdução e Conclusão.

SCHMIDT, Vivien A. Discursive Institutionalism: the explanatory power of ideias and discorse. In: *Annual Review of Political Science*, v. II, p. 303-326, 2008.

Aula 13: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: experimentalismo constitucional?

<u>Questionamento motivador</u>: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século? Referência Bibliográfica:

TEIXEIRA, Carlos Sávio. Experimentalismo e democracia em Unger. *Lua Nova Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 80, p. 45-69, 2010.

UNGER, Mangabeira. *Democracy realized*: the progressive alternative. New York: Verso, 1998c. Versão em português: Democracia Realizada: a alternativa progressista. São Paulo: Boitempo, 1999, p. 9-29 e 185-204. Diponível: http://www.robertounger.com/pt/

_____. A constituição do experimentalismo democrático. *RDA – Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 257, p. 57-72, maio/ago. 2011.

Aula 14: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: feminismo constitucional?

<u>Questionamento motivador</u>: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século? <u>Referência Bibliográfica:</u>

BAINES, Beverley; BARAK-EREZ, Daphne; KAHANA, Tsvi (Edt.). Feminist Constitutionalism: global perspectives. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

NOVAK, Bruna; SILVA, Christine Oliveira Peter da; BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz. Constitucionalismo feminista. Salvador: Juspodivm, 2019.

Aula 15: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: novo constitucionalismo e constitucionalismo latino-ameriano?

<u>Questionamento motivador</u>: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século? <u>Referência Bibliográfica:</u>

CHUEIRI, Vera Karan. Is There Such Thing as a Radical Constitution? In: *Democratizing Constitutional Law*: perspectives on Legal Theory and the Legitimacy of Constitutionalism. Suíça: Springer, 2016. (Capítulo 11).

GARGARELLA, Roberto. El Nuevo Constitucionalismo Latinoamericano: promesas e interrogantes. Disponível em: http://www.palermo.edu/Archivos_content/derecho/pdf/Constitucionalismo_atino americano.pdf.

GYORFY, Tamas. *Against the new constitutionalism*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2016. Capítulos 1, 5 e 6.

LANZARO, Jorge. La "tercera ola" de las izquierdas latinoamericanas: entre el populismo y La social-democracia. *Working Paper 91 de Facultad de Derecho de Universidad Autónoma de Madrid*. Madrid, 2008, p. 1-48. Disponível em: http://www.uam.es/ss/Satellite/Derecho/es/1242658791834/listadoCombo/1242658791834.htm?busca_combo=1242659633362%3ADER_Multimedia_FP&x=12&y=6.

LLASAG, Raúl. Constitucionalismo y pluralismo jurídico: balance de la aplicación de las reformas constitucionales relativas al Derecho indígena en el Ecuador. In: LINZÁN, Luis Fernando Ávila (edt.). *Emancipación y transformación constitucional*. Critica y Derecho. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 1). P. 243 ss.

NEVES, Marcelo. *Constituição e direito na modernidade Periférica*: Uma abordagem teórica e uma interpretação do caso Brasileiro. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

NOLTE, Detlef; CHILLING-VACAFLOR, Almut (Edt.). *New Constitutionalism in latin américa*: promises and practices. Farnham: Ashgate, 2012.PASTOR, Viciano Roberto; DALMAU, Rubén Martinez. ? Se puede hablar de un Nuevo Constitucionalismo Latino Americano como corriente doctrinal sistematizada? Disponível: http://www.juridicas.unam.mx/wccl/ponencias/13/245.pdf.

VIEIRA, José Ribas; ASSIS, Fábio José Silva de. Do neoconstitucionalismo ao novo constitucionalismo latino-americano: um processo de luta das minorias. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.11, n.3, 3° quadrimestre de 2016. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.